



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 23066.052399/2021-88

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO N° 17/2022, CELEBRADO
ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DA
BAHIA E A EMPRESA JSP SERVIÇOS E
TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA.**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA**, instituição de ensino superior, autarquia federal, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 15.180.714/0001-04, com sede na Rua Augusto Viana, s/n, Palácio da Reitoria, bairro Canela, município de Salvador/BA, CEP 40.110-909, neste ato representada pelo Magnífico Reitor Prof. Paulo Cesar Miguez de Oliveira, nomeado por Decreto da Presidência da República em 12 de agosto de 2022, publicado no DOU em 12 de agosto de 2022, Edição nº 153-A, Seção 02 – Extra A, Página 01 e Termo de Posse do dia 15 de agosto de 2022, inscrito no RG sob o nº 00.620.232-25, expedido pela SSP/BA, e no CPF sob o nº 085.073.925-04 e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pelo Estatuto da Universidade Federal da Bahia, aprovado pelos Conselhos Superiores da UFBA em 23 de novembro de 2009, doravante denominada simplesmente **UFBA/CONTRATANTE**, e a empresa **JSP SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.258.693/0001-69, com sede na Avenida João de Barros, nº 1527, Empresarial Phoenix, Sala 502, Bairro Espinheiro, Recife/PE, CEP 52.021-180, Telefone: (81) 3244-8767, E-mail: empresa5rltda@hotmail.com, neste ato representada pelo Sr. José de Sá Pessoa Neto, inscrito no CPF sob o nº 856.195.314-49, portador da Carteira de Identidade nº 2.801.408, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 23066.052399/2021-88, o resultado final do Pregão Eletrônico nº 63/2021 – GRUPO 1** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o **QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 17/2022**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é

1.1.1. **ACRESCENTAR**, aproximadamente, 17,03% do valor inicial atualizado do Contrato Administrativo nº 17/2022, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a **R\$ 1.806.327,84 (um milhão oitocentos e seis mil trezentos e vinte e sete reais e oitenta e quatro centavos)**, nos moldes do art. 65, inciso I, alínea “b”, § 1º, da Lei nº 8.666/1993 e na Cláusula Décima Terceira;

1.1.1.1. Considerando todos os aditivos executados até a presente data, fica acrescido aproximadamente 24,83% do valor inicial atualizado do Contrato Administrativo nº 17/2022, atendendo, portanto, ao limite estabelecido no art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/1993;

1.1.2. **ALTERAR** a Cláusula Terceira – Preço, em função do acréscimo.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. O valor mensal estimado da contratação passará a ser de **R\$ 1.104.125,25 (um milhão cento e quatro mil cento e vinte e cinco reais e vinte e cinco centavos)**, perfazendo o valor anual de **R\$ 13.249.503,00 (treze milhões duzentos e quarenta e nove mil quinhentos e três reais)**, conforme tabela abaixo:

GRUPO 1 – Campi e órgão da UFBA em Salvador/BA						
ITEM	DESCRIÇÃO/ POSTO	Qtd. de postos anterior	Qtd. de postos atual	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO DO POSTO	VALOR MENSAL ESTIMADO	VALOR ANUAL ESTIMADO (12 MESES)
1	<u>Posto de Portaria Diurno 12x36 horas</u>	78	<u>91</u>	R\$ 5.781,58	R\$ 526.123,78	R\$ 6.313.485,36
5	<u>Posto de Portaria Diurno 44 horas</u>	67	<u>73</u>	R\$ 3.057,55	R\$ 223.201,15	R\$ 2.678.413,80
6	<u>Posto de Portaria Noturno 12x36 horas</u>	47	<u>56</u>	R\$ 6.335,72	R\$ 354.800,32	R\$ 4.257.603,84
TOTAIS ESTIMADOS		192	220	-	R\$ 1.104.125,25	R\$ 13.249.503,00

2.2. Os valores acima são meramente estimativos, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade 153038/15223

Fonte de Recurso 8.100 - Tesouro e/ou Recursos Próprios

Programa de Trabalho 12.364.5013.20RK.0029

Elemento de Despesa 33.90.37

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá reforçar a garantia apresentada, no valor de **R\$ 90.316,39 (noventa mil trezentos e dezesseis reais e trinta e nove centavos)**, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do acréscimo, ficando a garantia no valor total de **R\$ 662.475,15 (seiscentos e sessenta e dois mil quatrocentos e setenta e cinco reais e quinze centavos)** sobre o valor global do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério da Contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Salvador/BA, de de 2023.

Paulo Cesar Miguez de Oliveira
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
CONTRATANTE - Reitor

José de Sá Pessoa Neto
JSP SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO LTDA
CONTRATADA – Representante Legal

Testemunhas:

CPF nº

CPF nº



Emitido em 10/10/2023

TERMO ADITIVO Nº 1258/2023 - PRORAD/UFBA (12.01.81)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado eletronicamente em 11/10/2023 23:25)

PAULO CESAR MIGUEZ DE OLIVEIRA

REITOR - TITULAR

UFBA (12.00)

Matrícula: ####676#8

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufba.br/public/documentos/> informando seu número: **1258**, ano: **2023**, tipo: **TERMO ADITIVO**, data de emissão: **10/10/2023** e o código de verificação:
3999ec8742



Emitido em 16/10/2023

TERMO ADITIVO Nº 1274/2023 - CGA/PROAD (12.01.69)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado eletronicamente em 17/10/2023 10:11)

JOSE DE SÁ PESSOA NETO

ASSINANTE EXTERNO

CPF: ###.###.314-##

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufba.br/public/documentos/> informando seu número: **1274**, ano: **2023**, tipo: **TERMO ADITIVO**, data de emissão: **16/10/2023** e o código de verificação:
06fdb71d94